PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 3.285, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Institui a Política de Conscientização contra o aborto no âmbito do Município de Porto Velho-RO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída a Política de Conscientização contra o Aborto no âmbito do município de Porto Velho-RO, com os seguintes objetivos:

I - promover a valorização da vida e o fortalecimento do vínculo familiar;

II - **VETADO;**

III - implementar iniciativas voltadas à prevenção da gravidez na adolescência, inclusive por meio da conscientização sobre os riscos de uma vida sexual precoce;

IV - **VETADO.**

Parágrafo único. VETADO.

Art. 2º Fica estabelecido o Dia Municipal de Conscientização contra o Aborto, a ser realizado, anualmente, no dia 8 de agosto.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei para a sua fiel execução.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Projeto de Lei nº 4784/2025.
Autoria: Vereadora Sofia Andrade.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 678B077C

Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 18/08/2025, 23:21:15

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 678B077C